



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - DECRETO Nº 4.509, DE 12 DE JUNHO DE 2017.  
DECRETO Nº. 4.515, DE 3 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 497, DE 03 DE JULHO DE 2017.  
PORTARIA Nº 498, DE 3 DE JULHO DE 2017.  
PORTARIA Nº 499, DE 3 DE JULHO DE 2017.  
PORTARIA Nº 500, DE 3 DE JULHO DE 2017.  
PORTARIA Nº 501, DE 3 DE JULHO DE 2017.  
PORTARIA Nº 502, DE 3 DE JULHO DE 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

## ERRATA AO DECRETO Nº 4.507, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

**Onde se lê:** "DECRETO Nº 4.507, DE 6 DE JUNHO DE 2017" **Leia-se:** DECRETO Nº 4.509, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 12 de Julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.509, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº 893/2005 e com vistas a manter a ordem pública durante os festejos juninos 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em qualquer recipiente de vidro em todos os bares com ambiente aberto em toda região central e no circuito da Praça Sete de Setembro, durante as festividades juninas 2017 do município de Ibirataia, a partir do dia 22 de junho de 2017 prosseguindo a proibição até o dia 26 de junho de 2017.

**Art. 2º.** O não cumprimento às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 30 a 200 Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos do Código Tributário do Município, além da apreensão dos respectivos objetos.

**Art. 3º.** O Departamento de Tributos, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Finanças e Administração e Departamento de Segurança Pública Municipal com apoio da polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 12 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.515, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

**Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, objetivando subsidiar a Construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia a se realizar no mês de julho de 2017 com o objetivo de subsidiar a Construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do CMS;

**Art. 3º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, compreenderá etapa de monitoramento após período de realização da etapa municipal de que trata o Art. 1º;

**Art. 4º.** O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia constará de Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, ocorrerão por conta de recursos orçamentários designados a Secretaria Municipal de Saúde em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, PPA do mesmo período e LOA 2017.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA  
BAHIA, em 3 de julho de 2017.

---

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 497, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao funcionário **ANANIAS JESUS DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, **ANANIAS JESUS DE SOUZA** admitido em 15/04/2005, CPF nº 964.424.255-68, RG nº 0875403719 – SSP/BA, CTPS nº 32244 – Série nº 00057-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 02 anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS referente ao período 2017, devendo gozá-la no período de 01/08/2017 a 01/08/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 498, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Exonera o **SR. ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA** da função de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO E CONTROLE DE SAÚDE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o **SR. ALEX DOS SANTOS GOIABEIRAS**, portador da cédula de identidade nº 09331090-08, SSP/BA e CPF nº 190.207.258-77, do cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO E CONTROLE DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 499, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia o **SR. ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA**  
para a função **CHEFE DE ASSISTÊNCIA**  
**FARMACÊUTICA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o SR. ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA, portador da cédula de identidade nº 0933109008, SSP/Ba e CPF nº 190.207.258-77, para o cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 500, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária **MARIA DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, **MARIA DE JESUS SANTOS** admitido em 16/05/1995, CPF nº 572.383.915-20, RG nº 01758638-06 – SSP/BA, CTPS nº 36858 – Série nº 00521-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC na função de MERENDEIRA, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO referente ao período 1998-2003, devendo gozá-la no período de 01/08/2017 a 30/10/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 501, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário  
**ROBERTO MARCELLO BARBOSA SILVA** e  
dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, **ROBERTO MARCELLO BARBOSA SILVA** admitido em 01/01/2005, CPF nº 554.728.695-87, RG nº 2483947– SSP/BA, CTPS nº 21662 – Série nº 00029-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA na função de FISCAL DE TRIBUTOS, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/08/2017 a 31/10/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 502, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia a **SRª. ADRIANA GOMES DE SOUZA** para a função **CONSELHEIRA TUTELAR** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a SRª. ADRIANA GOMES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 08545641-10, SSP/BA e CPF nº 021.461.665-76, para o cargo comissionado de provimento temporário de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

**Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br